



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA  
Brasilianischer Schaeferhund Verein  
[secretaria.cbpa@gmail.com](mailto:secretaria.cbpa@gmail.com)

## Instrução Normativa CBPA 01/2025

**Trata da Homologação, Divulgação e Validação de resultados de eventos no âmbito do CBPA**

### 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer critérios e orientar o processo de homologação e divulgação das provas, exames e exposições, bem como a validação de seus resultados, em eventos organizados e realizados pelos núcleos vinculados ao CBPA.

### 2. TRÂMITE PARA SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZOS

O núcleo responsável pela realização do evento deve solicitar sua homologação através de formulário específico disponível no site do CBPA – “Solicitação de Homologação de Evento”, disponível em: <https://clubepastoralemao.com.br/formularios>. O formulário só será considerado válido caso esteja preenchido corretamente, contendo todas as informações solicitadas.

Conforme determinação dos presidentes do Conselho de Juízes de Criação (CJC) e do Conselho de Juízes de Adestramento (CJA), as solicitações deverão ser realizadas com antecedência mínima da data de realização do evento, de acordo com os seguintes prazos:

Prova de Seleção / BREVET / Wesentest - 20 dias;

Provas de Trabalho (BH, IGP) – 40 dias em caso de juízes nacionais e 90 dias quando julgado por juízes estrangeiros;

Exposição de Criação e Estrutura – 40 dias quando julgado por juízes nacionais e 90 dias quando julgado por juízes estrangeiros;

Provas de Trabalho - campeonatos regionais ou nacional – a solicitação deverá ser com 6 meses de antecedência.

Os prazos mínimos acima descrito existem para todas as provas, exames e exposições possam cumprir o rito processual necessário para efetivação da homologação, bem como para que os eventos possam ser divulgados no site do CBPA e demais redes sociais, com antecedência viável que permita a maior participação possível de sócios, pastoreiros e público em geral.

Situações excepcionais em caráter de urgência serão tratadas pontualmente, e para terem sua homologação efetivada necessitarão da concordância por escrito do presidente do CJA, do presidente do CJC e ainda do diretor presidente do CBPA.

Os núcleos/sociedades deverão encaminhar à secretaria do CBPA no dia imediatamente anterior ao evento até as 13h, a relação dos cães inscritos (Provas, Exames e Exposições), para o e-mail [secretaria.cbpa@gmail.com](mailto:secretaria.cbpa@gmail.com), em formato foto ou pdf.

Conforme este regulamento, somente são válidos títulos obtidos em Provas e Exames homologados, realizados nos locais e horários previamente divulgados e com acesso livre ao público interessado. Alterações de locais e horários somente serão possíveis em caso de real e inevitável necessidade, mediante justificativa fundamentada do núcleo organizador, aprovada pelo juiz e superintendente, tendo sido realizada divulgação ao público sobre a mudança e submetida a informação para a correção de homologação junto a secretaria do CBPA.

### **3. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PENALIDADES**

Somente serão aceitos e reconhecidos os resultados contidos nos formulários específicos padronizados pelo CBPA, disponibilizados quando da homologação dos eventos. Não sendo aceitos formulários distintos - mesmo que de outros clubes especializados da raça ou mesmo da Confederação Brasileira de Cinofilia - CBKC quando se tratar de homologação CBPA.

Para as Exposições de Criação, Provas de Seleção e Exames: os resultados individuais deverão ser preenchidos em formulário próprio fornecido pela Secretaria do CBPA quando da homologação do evento e deverão ser enviados com a maior brevidade possível para o e-mail [secretaria.cbpa@gmail.com](mailto:secretaria.cbpa@gmail.com) tendo como data limite o terceiro dia útil após a realização do evento, para inserção no banco de dados do CBPA e sua publicidade com a maior brevidade possível.

Para as Provas de Trabalho: os resultados individuais do cão por seção; e quadro geral, serão preenchidos em formulário próprio fornecido pela Secretaria do CBPA e deverão ser enviados com a maior brevidade possível para o e-mail [secretaria.cbpa@gmail.com](mailto:secretaria.cbpa@gmail.com) tendo como data limite o terceiro dia útil após a finalização do evento, para inserção no banco de dados do CBPA com a maior brevidade possível, tornando o resultado público. Na data do evento deverá ser realizada a anotação na carteirinha de trabalho do cão.

Os resultados de provas que serão publicados tanto no “SV Dox” quanto em bancos de dados de outros clubes especializados serão enviados exclusivamente pela secretaria do CBPA, mediante o devido rito processual, através do Diretor de Assuntos Internacionais.

Quaisquer casos em desacordo, tanto por falta de homologação, por desrespeito ao horário e/ou local autorizados ou ainda por atraso no envio de resultados e/ou súmulas acarretarão no cancelamento, ou não reconhecimento, dos títulos obtidos pelos cães. Os envolvidos no descumprimento (organizadores, juizes, figurantes, condutores, handlers, etc) estarão sujeitos a representação junto ao Conselho de Ética e Disciplina em ação disciplinar por desrespeito ao contido nesta Instrução Normativa.

A documentação referente aos resultados das provas e exames será enviada à secretaria para lançamento e arquivamento de acordo com os seguintes prazos:

Provas de trabalho: súmulas e comprovantes de pagamento da taxa de anotação, deverão ser enviados em imagem ou formato pdf no e-mail [secretaria.cbpa@gmail.com](mailto:secretaria.cbpa@gmail.com) em até 3 dias úteis após a realização do evento, juntamente com relatório do Juiz sobre a prova, a ser elaborado em formulário padronizado.

Seleções, BREVETs e Wesentests: súmulas originais e comprovantes de pagamento da taxa de anotação deverão ser enviados em até 5 dias úteis, juntamente com o pedigree original para as devidas anotações. A inadimplência da entidade promotora em apresentar os documentos exigidos referentes à prova, nos prazos acima, poderá resultar em suspensão do direito de realizar novas provas, exames e exposições por até 6 meses após a regularização da falta. A reincidência terá penalidade agravada em dobro.

Somente serão validados títulos obtidos em provas oficiais homologadas que cumpram todos os requisitos dispostos nesta Instrução Normativa, sendo expressamente vedada qualquer anotação posterior em desacordo a este regulamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. Rosa Burck', with a horizontal line underneath the signature.

**Claudio Roberto Rosa Burck**  
Diretor Presidente  
Clube Brasileiro do Pastor Alemão